



#### **CONTRATO Nº 20190117**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA ALVORADA CONSTRUCOES & COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Vitória do Xingu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.461.787/0001-30, com sede na Travessa Castelo Branco, s/nº - Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. **MARIA JOSIANE FURTADO DOS SANTOS**, secretária municipal, brasileira, solteira/casado, portador do RG nº 3741124 PC/PA, e do CPF nº 637.499.802-25, residente e domiciliado no Município Vitória do Xingu, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE e a **ALVORADA CONSTRUCOES & COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 83.302.976/0001-46, com sede na TV CORONEL LEANDRO PINHEIRO, TANCREDO NEVES, Capanema-PA, CEP 68702-135, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO QUEIROZ LISBOA**, residente na TRAVESSA CORONEL LEANDRO PINHEIRO Nº 385 FUNDOS, Capanema-PA, CEP 68702-040, portador do CPF 882.590.482-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 2/2019-002FMAS e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CARTA CONVITE nº 2/2019-002FMAS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente instrumento tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVITALIZAÇÃO, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CAD ÚNICO - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E SUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I que é parte integrante deste Edital.

1.2. Este Contrato vincula-se ao **EDITAL CONVITE** Nº **2/2019-002FMAS** e seus anexos, e a proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
044383	1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES: PLACA DA OBRA EM CHAPA GA LVANIZADA 1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES: PLACA DA OBRA EM CH GALVANIZADA	_	6,00	427,220	2.563,32
044384	1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES: TAPUME C/CHAPA DE MADEIRIT e=10mm(h=2.20m) 1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES: TAPUME C/CHAPA DE MADEI e=10mm(h=2.20m)	_	56,31	90,480	5.094,93
044385	1.3 SERVIÇOS PRELIMINARES:LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (até 500m2)  1.3 SERVIÇOS PRELIMINARES:LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (500m2)		1,00	7.061,960	7.061,96
044386	2.1 DEMOLIÇÕES: DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJ 2.1 DEMOLIÇÕES: DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA TIJOLO		96,09	49,580	4.764,14
044387	3.1 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO(PAREDES):ALV ENARIA DE TIJOLO DE BARRO 3.1 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTI INTERNO(PAREDES):ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO SINGELO	CAL	67,94	73,040	4.962,34
044388	3.2 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO(PAREDES):ALV ENARIA DE TIJOLO DE BARRO 3.2 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTI INTERNO(PAREDES):ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO CULEDO	CAL	32,73	54,560	1.785,75
044389	4.1.1 ESQUADRIAS; PORTAS: KIT DE PORTA DE MADEIRA PAR A PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO 4.1.1 ESQUADRIAS; PORTAS: KIT DE PORTA DE MADEIRA P PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 90X210cm, ESPESSURA 3,5cm, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇA, MONTAGEM E INSTALA DO BATENTE, FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ARA . DE	1,00	1.043,570	1.043,57
044390	4.1.2 ESQUADRIAS; PORTAS: KIT DE PORTA DE MADEIRA PAR A PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO 4.1.2 ESQUADRIAS; PORTAS: KIT DE PORTA DE MADEIRA P PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 80X210cm, ESPESSURA 3,5cm, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇA, MONTAGEM E INSTALA DO BATENTE, FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	ARA DE	7,00	1.001,760	7.012,32
044391	4.1.3 ESQUADRIAS; PORTAS: PORTA EM VIDRO TEMPERADO C/ FERRAGENS - (SEM MOLA) 4.1.3 ESQUADRIAS; PORTAS: PORTA EM VIDRO TEMPERADO	_	3,36	602,830	2.025,51





					TODITOG
044392	FERRAGENS - (SEM MOLA) 4.2.1 FERRAGENS E ACESSÓRIOS:BARRA EM AÇO INOX (PNE)	METRO	0,40	260,120	104,05
044393	4.2.1 FERRAGENS E ACESSÓRIOS:BARRA EM AÇO INOX (PNE) 4.2.2 FERRAGENS E ACESSÓRIOS:FERROLHO PARA PORTA E J	UNIDADE	2,00	39,200	78,40
	ANELA (MÉDIA) 4.2.2 FERRAGENS E ACESSÓRIOS:FERROLHO PARA PORTA	E			
044394	JANELA (MÉDIA) 4.2.3 FERRAGENS E ACESSÓRIOS: FECHADURA PARA PORTA IN TERNA	UNIDADE	2,00	81,210	162,42
	4.2.3 FERRAGENS E ACESSÓRIOS: FECHADURA PARA POR INTERNA	TA			
044395	4.2.4 FERRAGENS E ACESSÓRIOS: FECHADURA PARA PORTA EX	UNIDADE	2,00	97,450	194,90
	TERNA 4.2.4 FERRAGENS E ACESSÓRIOS: FECHADURA PARA POR	TA			
044396	EXTERNA 4.2.5 FERRAGENS E ACESSÓRIOS:FERRAGENS P/ PORTA INTE RNA 2fls (C/FERROLHO)		1,00	244,850	244,85
044397	4.2.5 FERRAGENS E ACESSÓRIOS: FERRAGENS P/ PORTA INTER 2fls (C/FERROLHO) 4.3.1 PORTÃO METÁLICO: PORTÃO EM GRADE C/CHAPA DE FE		6,51	298,950	1.946,17
	RRO 3/16" 4.3.1 PORTÃO METÁLICO: PORTÃO EM GRADE C/CHAPA DE FER				
044398	3/16" - INCL. FERRAGENS E PINTURA ANTIFERRUGINOSA 4.4.1 VIDROS: VIDRO LISO COMUM INCOLOR, ESPESSURA 6m		1,65	258,640	426,76
	m-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 4.4.1 VIDROS: VIDRO LISO COMUM INCOLOR, ESPESSU	RA			
044399	6mm-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 5.1 MOVIMENTO DE TERRAS PARA RAMPA DE ACESSIBILIDADE E ESCADA: ATERRO C/MATERIAL 5.1 MOVIMENTO DE TERRAS PARA RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESCADA: ATERRO C/MATERIAL FORA DA OBRA, INC APILOAMENTO	E	21,85	103,990	2.272,18
044400	5.2 MOVIMENTO DE TERRAS PARA RAMPA DE ACESSIBILIDADE	METRO CÚBICO	8,89	43,570	387,34
	E ESCADA: ESCAVAÇÃO 5.2 MOVIMENTO DE TERRAS PARA RAMPA DE ACESSIBILIDADE		5,55		,
044401	ESCADA: ESCAVAÇÃO MANUAL ATÉ 1.50m DE PROFUNDIDADE 6.1 CONCRETO ARMADO PARA RAMPA DE ACESSIBILIDADE E E	METRO CÚBICO	4,83	2.507,820	12.112,77
	SCADA: CONCRETO ARMADO 6.1 CONCRETO ARMADO PARA RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESCADA: CONCRETO ARMADO Fck=13.5 MPA C/FORMA EM MA				
044402	BRANCA 7.1 GUARDA-CORPO PARA RAMPA DE ACESSIBILIDADE E ESCA	METRO CÚBICO	71,85	339,960	24.426,13
	DA: GUARDA-CORPO EM TUBO 7.1 GUARDA-CORPO PARA RAMPA DE ACESSIBILIDADE E ESCAD				
044403	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" 8.1 PINTURA: PVA INTERNA C/MASSA ACRÍLICA E SELADOR	METRO QUADRADO	850,96	30,610	26.047,89
044404	8.1 PINTURA: PVA INTERNA C/MASSA ACRÍLICA E SELADOR 9.1 LOUÇAS E METAIS: BARRA DE APOIO, LINHA CONFORTO, CÓDIGO 2305 C, COR CROMADO	UNIDADE	2,00	261,400	522,80
	9.1 LOUÇAS E METAIS: BARRA DE APOIO, LINHA CONFORT CÓDIGO 2305 C, COR CROMADO, DECAO OU EQUIVALENTE	0,			
044405	9.2 LOUÇAS E METAIS:BACIA SINFONADA C/CX. DESCARGA A COPLADA C/ASSENTO	UNIDADE	1,00	368,060	368,06
	9.2 LOUÇAS E METAIS:BACIA SINFONADA C/CX. DESCAR ACOPLADA C/ASSENTO	.GA			
044406	9.3 LOUÇAS E METAIS:TANQUE INOX C/ TORNEIRA, SIFÃO E VALVULA		2,00	618,720	1.237,44
	9.3 LOUÇAS E METAIS:TANQUE INOX C/ TORNEIRA, SIFÃO VALVULA				
044407	9.4 LOUÇAS E METAIS:TORNEIRA DE METAL DE 1/2" OU 3/4 " P/ LAVATÓRIO 9.4 LOUÇAS E METAIS:TORNEIRA DE METAL DE 1/2" OU 3/		4,00	142,830	571,32
0.4.4.0.0	P/ LAVATÓRIO			000 000	405.00
044408	9.5 LOUÇAS E METAIS:TORNEIRA DE METAL CROMADA BICA M ÓVEL P/ PIA/TANQUE 9.4 LOUÇAS E METAIS:TORNEIRA DE METAL DE 1/2" OU 3/		2,00	202,960	405,92
044409	P/ LAVATÓRIO 9.6 LOUÇAS E METAIS:ENGATE FLEXIVEL CROMADO 40cm	UNIDADE	8.00	30,850	246.80
044410	9.7 LOUÇAS E METAIS:SIFAO PLASTICO FLEXIVEL 9.8 LOUÇAS E METAIS: TORNEIRA DE METAL DE 3/4" P/ TA	UNIDADE	6,00 2,00	14,640 126,190	87,84 252,38
044412	NQUE 9.9 LOUÇAS E METAIS:REGITRO DE GAVETA C/ CANOPLA - 1	UNIDADE	2,00	215,190	430,38
044413	1/2" 10.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: LÂMPADA FLUORESCENTE ESP IRAL BRANCA 45w, BASE E27	UNIDADE	23,00	49,870	1.147,01
	10.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: LÂMPADA FLUORESCEN ESPIRAL BRANCA 45w, BASE E27 - FOENECIMENTO				
044414	INSTALAÇÃO 10.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:LUMINARIA C/1 LAMP. FLUOR	UNIDADE	5,00	126,200	631,00
044415	ESCENTE 32W (EM FIAÇÃO) 10.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:TOMADA UNIVERSAL DUPLA, 2 P+T, 10A/250v, COR BRANCA	UNIDADE	10,00	38,620	386,20
	10.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: TOMADA UNIVERSAL DUPL	A,			
044475	2P+T, 10A/250v, COR BRANCA, COMPLETA 10.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:INTERRUPTOR SIMPLES 10A C ONJUGADO COM TOMADA SIMPLES		8,00	39,480	315,84
	10.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:INTERRUPTOR SIMPLES 1 CONJUGADO COM TOMADA SIMPLES				
044476	11.1 SERVIÇOS FINAIS: LIMPEZA GERAL 11.1 SERVIÇOS FINAIS: LIMPEZA GERAL	METRO QUADRADO	423,00	5,810	2.457,63

VALOR GLOBAL R\$ 113.778,30



#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 23/04/2019 e encerramento em 23/10/2019.
- 2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
- 2.3. A execução dos serviços será iniciada após emissão da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
- 2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1.O valor total da contratação é de R\$ 113.778,30 (cento e treze mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice ou outro que vier a substituí-lo.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Exercício 2019 Atividade 1511.082440002.2.051 Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e ANEXO I deste Edital.

# 6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A garantia encontram-se definidos no Edital e ANEXO I deste Edital.

## 6. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referencia ANEXO I do Edital.

#### 7. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referencia ANEXO I do Edital.

# 8. CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referencia - Anexo I e na proposta da contratada.

### 9. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

# 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A disciplina inerente a execução e o recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referencia, anexo I do Edital.

# 15. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

12.1. A disciplina inerente ao local, prazo de entrega do objeto é aquela prevista no, Termo de Referencia, anexo I do Edital.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA - RESCISÃO

- **13.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.
- 13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado:
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

**14.1.** Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de ALTAMIRA/PA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. **15.2.** E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

VITÓRIA DO XINGU, 23 de abril de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATANTE

ALVORADA CONSTRUCOES & COMERCIO LTDA CONTRATADA